

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3821 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 91 - Centro - Caixa Postal 121 - 85.301-490
CNPJ: 76.205.970/0001-65
Fone: (42) 3636-8100 - Fax: (42) 3635-1231
www.lps.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2020
25/04/2020

SUMULA: Estabelece as atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, bem como do Secretário Municipal de Finanças do Município de Laranjeiras do Sul, quanto ao Fundo Municipal de Assistência Social e às outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, e considerando a Lei Municipal 030/2010, de 27 de maio de 2010, que deu nova redação à Lei de Criação do Conselho, da Conferência e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Laranjeiras do Sul - PR.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, bem como do Secretário Municipal de Finanças do Município de Laranjeiras do Sul, quanto ao Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo 27 da Lei Municipal nº 030 de 27 de maio de 2010.

- São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família:

- I - Gerir, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, o Fundo Municipal de Assistência Social, podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, pagar transferências e pagamentos - exceto por meio eletrônico, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar saques de poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos de aplicações de programas com repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro AASP, solicitar saldos e extratos - exceto por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.
II - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social.
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social.
IV - Submeter ao COMAS o Plano de Aplicação de cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
V - Submeter ao COMAS na Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do Fundo ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público as demonstrações trimestrais, semestrais e anuais conforme for a exigibilidade de cada órgão.
VI - Ordenar compra, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social juntamente com o Secretário de Finanças.
VII - Fazer contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.
VIII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de solicitar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como controlar regularmente o balanço de acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocaos no Fundo.
IX - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com cargo do Fundo.

- São atribuições do Secretário Municipal de Finanças:

- I - Gerir, juntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, o Fundo Municipal de Assistência Social, podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos - exceto por meio eletrônico, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar saques de poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos de aplicações de programas com repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro AASP, solicitar saldos e extratos - exceto por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.
II - Preparar as demonstrações mensais das receitas e das despesas para serem encaminhadas ao presidente do COMAS.
III - Manter os controles e providenciar as demonstrações necessárias à execução orçamentária, legislativa e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo.
IV - Manter os controles necessários sobre convênios com Órgãos Estaduais (ou Secretarias de Estados) ou com Ministérios Federais. Controlar os contratos de prestação de serviços com o Setor Privado.
V - Manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.
VI - Preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações previstas no Plano Municipal para serem submetidos ao Presidente do COMAS.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Assistência Social e será uma Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 25 de abril de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 91 - Centro - Caixa Postal 121 - 85.301-490
CNPJ: 76.205.970/0001-65
Fone: (42) 3636-8100 - Fax: (42) 3635-1231
www.lps.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confiere o Artigo 1º, 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal de nº. 074/2010 de 28/11/2010:

RESOLVE

EMPONSAAR, como CONSELHEIRAS TITULARES

eleitas pela Comunidade, as Senhoras abaixo relacionadas:

Table with columns: NOME, CARGO, C.P.F., PERÍODO. Rows include Ariene do Rocio de Oliveira Franco, Cleusa Feresinha Malherbi, Irani de Oliveira, Lindamir Aparecida Testa, Maria de Lurdes Pereira Matoso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 24 de Janeiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-65
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO - n.º 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº 01/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação de Candidato aprovado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont - Centro, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o Item 10.0, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio nº 01/2021: Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATÍVEL com a área escolhida; Carta Corrente em nome do Estagiário, apostas em bancos comnotados com o Agência Integrado CESP/BADE; Uma Via 3x4; Documento do responsável, se menor de idade), entre as 08:00 de Fevereiro a 08 de Fevereiro de 2022.

Table with columns: NOME, DT. NASC, RG, Nº ORDEM. Row: Natara Passanoto, 14/06/2003, 14 769 7030, 1ª

Se será considerado desistente se a candidata não comparecer no prazo determinado, não atender as requisições se não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação e, desistente caso abdicar da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Janeiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Servidora MIRIAM DA ROCHA, RG 9.729.522-0 e CPF 069.888.099-45, ocupante do Cargo de provento efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade de 180 dias conforme Lei Municipal 124/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a servidora FABIANA PADILHA inscrita no RG 12.942.598-9 e CPF 092.258.279-38 ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, licença sem vencimentos para tratar assuntos Particulares conforme a Lei Municipal Nº 017/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de janeiro 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022

SIMILIA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias aos seguintes servidores públicos nos períodos especificados a seguir:

Table with columns: SERVIDOR(A), DATA FÉRIAS, DIAS. Rows: LUCIMARA VOLICKI, MARCOS ROBERTO DE PAULA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 27 de janeiro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022

SIMILIA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias aos seguintes servidores públicos nos períodos especificados a seguir:

Table with columns: SERVIDOR(A), DATA FÉRIAS, DIAS. Rows: LUCIMARA VOLICKI, MARCOS ROBERTO DE PAULA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 27 de janeiro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar a Licença sem vencimento concedida através da portaria 011/2020 à servidora ALANA BABINSKI DEMARIO inscrita no RG 7.407.488-0 e CPF 042.308.909-90 ocupante do cargo em provimento efetivo de DENTISTA, licença sem vencimentos para tratar assuntos Particulares conforme a Lei Municipal Nº 017/2000 artigo 2º.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
Fone: (42) 3618-1122
Cidade: Virmond - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 12/2022

O Prefeito Municipal de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 000/2020 e Edital de Homologação nº 19/2021.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond - PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentando cópias de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 000/2020.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital confirma a aceitação da vaga, será considerado como desistente, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Item 13.2 do Edital nº 000/2020.

MÉDICO VETERINÁRIO

Table with columns: INSC, NOME, MASC, LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Row: TABARA DOS SANTOS TELARICA.

MOTOTRISTA D - TRANSPORTE ESCOLAR

Table with columns: INSC, NOME, MASC, LP, MAT, CG, CE, PE, PP, NF, CLAS. SF. Row: GERALDO KROUCKI.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município de Virmond - PR

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 30 de dezembro de 2021, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceitum as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 109/2021-PMNL, que visa à formação de registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal, resolve ADJUDICAR

O objeto deste certame às empresas:

LOTES: 1, 2, 5, 7, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 34, 36, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 74, 75, 76, 77, 79 e 80 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 603.368,00 (Seiscentos e Trés Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais);

LOTES: 3, 13, 47 e 63 - A53 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 62.524,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais);

LOTES: 4, 12, 18, 56 e 70 - PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 50.920,00 (Cinquenta Mil, Noventa e Dois Reais);

LOTES: 6, 37, 43 e 62 - MAOR COMERCIAL EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 93.131,58 (Noventa e Trés Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos);

LOTES: 8, 9, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 23, 26, 29, 31, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50 e 54 - R&Z PNEUS EIRELI - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 208.408,00 (Duzentos e Oito Mil, Quatrocentos e Oito Reais);

LOTES: 27, 32, 33, 42, 46, 56, 68, 71, 72 e 73 - FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 270.328,00 (Duzentos e Setenta Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais);

LOTES: 35 e 69 - COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 51.992,00 (Cinquenta e Um Mil, Noventa e Noventa e Dois Reais);

LOTE: 78 - BARATÃO PNEUS EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Janeiro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contata@cmal.pa.gov.br / legislativo@cmal.pa.gov.br
Fone: (42) 3637-1102

DECRETO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Símbula: Revoga o Decreto nº. 13/2021 e nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, responsáveis pela promoção dos trabalhos gerais de licitação nesta Egrégia Casa de Leis, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Servidor, Cargo, Função. Rows: Maria Solange Ferreira dos Santos Wislak (Assessor Adjunto, Presidente), Edino Novakoski (Mototrista, Membro), Solange de Fátima Almeida (Auxiliar de Serviços Gerais, Membro).

Art. 2º - Fica revogado após a publicação deste, o Decreto nº. 13/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 26 de janeiro de 2022.

DIRCEU FERREIRAS DOS SANTOS
Presidente

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contrato: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Objeto: Aquisição de duas coleções de livros composta por 673 volumes, para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Valor: R\$ 15.972,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de Janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contrato: KATHELYN DE LIMA SILVA 0931131902
CNPJ: 36.683.137/0001-35

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços voltado a formação continuada de professores (palestra e capacitação), para os professores da rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contrato: ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP
CNPJ: 00.142.402/0001-20

Objeto: Aquisição de televisores para informativos e comunicação no interior do Paço Municipal.

Valor: R\$ 12.139,00 (Doze Mil, Cento e Trinta e Nove Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal